



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 15/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual da Assistência Social de Rondônia para o Quadriênio 2024-2027 (PEAS-RO).

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o disposto no Art. 35 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e o Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em sua 9ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 13 de novembro de 2024, às 9h, de forma híbrida.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social de Rondônia para o Quadriênio 2024-2027 (PEAS-RO) SEI nº 0054408799, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, por meio da equipe técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - SEAS-CAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055142931** e o código CRC **5D24DDEE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0055142931